

enunciados no ponto 7.1., bastando, neste caso, a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

14 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, nos termos conjugados do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

14.1 — Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Será aplicada e classificada conforme o previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

a) A nota final de estágio que confere o grau de especialista;

b) Habilitação académica — serão considerados os níveis habilitacionais;

c) Formação profissional — serão consideradas as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional detidos pelos candidatos, em especial relacionados com a área funcional dos lugares postos a concurso; e,

d) Experiência profissional — será considerado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2. — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será aplicada e classificada conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

16 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples ou ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

18 — A lista de classificação final dos candidatos, após homologação, será divulgada de acordo com o preceituado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro e disponibiliza na página eletrónica do IPST, I. P.

19 — Composição do Júri:

Presidente — Hildeberto Correia, Assessor Superior de Saúde (ramo de genética), do mapa de pessoal do INSA, I. P.;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Glória Isidro, Assessora de Saúde (ramo de genética), do mapa de pessoal do INSA, I. P.;

2.º Vogal efetivo — Bárbara Marques, Assistente Principal de Saúde (ramo de genética), do mapa de pessoal do INSA, I. P.;

Suplentes:

1.º Vogal — Cristina Ferreira, Assistente Principal de Saúde (ramo de genética), do mapa de pessoal do INSA, I. P.; e,

2.º Vogal — Sónia Pedro, Assistente de Saúde (ramo de genética), do mapa de pessoal do INSA, I. P.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383875

Deliberação n.º 2216/2013

Por deliberação do conselho diretivo de 25 de outubro de 2013:

Margarida Ferreira da Cunha Mota, assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, afeta ao Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, Área Funcional do Sangue — determinada a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de novembro de 2013, para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico no Setor de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, Área Funcional

do Sangue, pelo período de 18 meses, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

4 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383656

Deliberação n.º 2217/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo de 25/10/2013:

Mónica Irene de Sousa Miranda Teixeira, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, afeta ao Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, Área Funcional do Sangue — determinada a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de novembro de 2013, para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico no Setor de Secretariado do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, Área Funcional do Sangue, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

4 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383745

Despacho n.º 14990/2013

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 24/10/2013:

Sandra Rodrigues Neto, Técnica de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções públicas, em atividades docentes na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, até setembro de 2014, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 34/2010, de 02 de setembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

4 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383518

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14991/2013

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Educação e Ciência, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública consagradas no estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta de designação indicando três candidatos, entre os quais Ana Palmira Antunes de Almeida, determino o seguinte:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo a licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Educação e Ciência, cuja síntese curricular constitui anexo ao presente despacho.

2 - O presente despacho produz efeitos a 15 de novembro de 2013.

14 de novembro de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Nota Curricular

Ana Palmira Antunes de Almeida, natural de Lisboa, Freguesia de Campolide, nascida em 6 de abril de 1964, residente em Lisboa.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em julho de 1988; Certificate of Proficiency in English; Diplôme